



Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2023  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01, Bairro São José Zona Rural, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Alex Domeni Matias**, portador do CNH n.º 03539244293 DETRAN/PR e do CPF n.º 047.029.369-13, residente na cidade de Terra Roxa Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n.º. 050/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 03 (tres) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PACIENTE PORTADORA DE DISTÚRBIOS PSQUIÁTRICOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 25/09/2023 à 24/12/2023.

**DO VALOR**

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 116/2023, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em três parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPITALARES
----	---------------------	----	----------------------------------	-------------	--

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR. 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023  
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 068/2.023  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº DE 26/09/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo **MARCOS OSIRES NUNES**, portador (a) do RG n.º 36000821, CPF n.º. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 068/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1,0000	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N.º Série: 046.352 – UBS Jardim Paredao	1.770,0000	1.770,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME** e de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **27/09/23** e término em **31/12/23**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº068/2.023".

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A **DIVISAO DE SAUDE**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

06.002.10.302.0006.2.034.015.44.90.52 Equipamento e material Permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2.023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no com base no inciso II, Art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à Aquisição de maneira Exclusiva de Refrigerador de Vacinas destinado a UBS do jardim Paredão no valor de **R\$ 1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais).

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 81.742.751/0001-85, com sede na cidade de CURITIBA-PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Altônia, 26 de setembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal